



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR)

Unidade Gestora: SERVIPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CNPJ Unidade Gestora: 00.604.063.0001-57

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2025.000576.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 075/2025 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 28/03/2025



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	287	121	408
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.640,99	3.177,24	3.503,46
Folha Mensal (R\$)	1.044.965,01	384.445,62	1.429.410,63

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	140.934.914,29
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	5.042.372,67
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	30.127.869,13
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	77.416.421,98
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos - IRRF</i>	9.911.512,68
Déficit/Superávit Atuarial Base	18.436.737,83
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	2.117.937,07
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	16.318.800,76

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	1.686.559,69	1.703.066,73	590.521,62	129.053,18	4.165.003,50	8.274.204,72	5.996.267,72	+2.277.937,00
2026	1.647.712,70	1.664.272,27	609.951,69	143.752,32	4.287.556,51	8.353.245,49	6.257.074,10	+2.096.171,39
2027	1.581.431,97	1.598.027,33	638.525,14	164.747,22	4.400.330,53	8.383.062,19	6.640.610,33	+1.742.451,86

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DE IRRF DE INATIVOS 2020 - 2024	19
7.3. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO IRRF DE INATIVOS POR 35 ANOS	19
7.4. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.5. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.6. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
9.3. PLANO DE CUSTEIO ALTERNATIVO – SEM IMPOSTO DE RENDA - IRRF	23
9.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO - SEM APORTE DO IRRF.....	23
9.5. PLANO DE EQUACIONAMENTO ALTERNATIVO - SEM IRRF.....	24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	26
12. PARECER ATUARIAL.....	27
13. ANEXOS	31
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	31
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	34
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	41
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	44
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	54
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL	55
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 441/1993, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
	2031		98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					
Pensões							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,38% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **São Jorge do Patrocínio/PR** e seus dependentes legais, segurados do **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos		Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário		77.416.421,98
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		68.849.861,70
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		8.566.860,28
Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos - Lei 2.618/2023 - IRRF Inativos		Saldo (em R\$)
Saldo do Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos		9.911.512,68
Percentuais de Contribuição Normal		(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)		15,44% (Incluindo 1,44% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos		14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)		14,00%
Lei 2.618/2023 - Plano de Equacionamento em Vigor - Aportes		
Saldo do Plano de Equacionamento		2.117.937,07
De 2025 a 2054		143.799,67

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. HISTÓRICO DA ARRECAÇÃO DE IRRF DE INATIVOS 2020 - 2024

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Folha Anual Inativos	% Folha Anual	IRRF - Inativos	% IRRF Inativos
2020	2.141.944,74		95.393,76	4,45%
2021	2.486.977,30	16,11%	134.992,22	5,43%
2022	3.037.221,39	22,13%	194.057,53	6,39%
2023	3.854.020,11	26,89%	224.181,23	5,82%
2024	4.691.749,98	21,74%	558.353,83	11,90%
Total	16.211.913,52		1.206.978,57	7,45%

Estimamos que 7,45% da folha bruta de benefícios futuros de aposentadoria e pensão pagos pelo RPPS nos próximos 35 (trinta e cinco) anos será arrecadada pelo município a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Este valor, após a arrecadação municipal, será destinado ao RPPS para redução do déficit atuarial.

7.3. PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DO IRRF DE INATIVOS POR 35 ANOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Folha Anual	IRRF	Ano	Folha Anual	IRRF	Ano	Folha Anual	IRRF
1	5.996.267,72	446.721,95	13	9.127.416,20	679.992,51	25	10.138.240,75	755.298,94
2	6.257.074,10	466.152,02	14	9.570.077,85	712.970,80	26	9.924.994,69	739.412,10
3	6.640.610,33	494.725,47	15	9.594.034,20	714.755,55	27	9.745.170,00	726.015,17
4	7.099.456,57	528.909,51	16	9.836.205,57	732.797,31	28	9.431.372,07	702.637,22
5	7.484.036,46	557.560,72	17	9.920.531,26	739.079,58	29	9.110.833,01	678.757,06
6	7.795.164,59	580.739,76	18	10.178.190,04	758.275,16	30	8.790.416,01	654.885,99
7	8.254.014,73	614.924,10	19	10.405.565,75	775.214,65	31	8.437.369,23	628.584,01
8	8.548.280,72	636.846,91	20	10.387.118,36	773.840,32	32	8.068.806,02	601.126,05
9	8.868.445,13	660.699,16	21	10.405.503,79	775.210,03	33	7.682.832,66	572.371,03
10	8.970.832,82	668.327,05	22	10.381.926,08	773.453,49	34	7.297.232,58	543.643,83
11	9.114.675,70	679.043,34	23	10.412.876,50	775.759,30	35	6.913.515,88	515.056,93
12	9.183.831,11	684.195,42	24	10.224.147,96	761.699,02	VPL (5,38% ao ano)		9.911.512,68

7.4. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	23.506.043,20	22,29%	
2. Aposentadorias por Invalidez	4.370.245,16	4,14%	
3. Aposentadorias do Professor	18.109.704,37	17,17%	
4. Reversão em Pensão	3.339.493,20	3,17%	
5. Pensão por Morte	7.779.159,98	7,38%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	57.104.645,91	54,15%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	34.728.072,66	32,93%	11,19%
8. Aposentadoria do Professor	29.112.028,67	27,60%	6,40%
9. Aposentadoria por Idade	10.550.232,72	10,00%	2,30%
10. Reversão em Pensão	4.599.374,58	4,36%	1,19%
11. Pensão por Morte de Ativo	2.397.426,96	2,27%	1,11%
12. Pensão por Morte de Inválido	132.188,49	0,13%	0,05%
13. Aposentadoria por Invalidez	2.310.944,30	2,19%	1,06%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	83.830.268,38	79,48%	23,30%
15. Custo Total - VABF (6+14)	140.934.914,29	133,63%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.895.396,54		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	81.573.684,09		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	105.469.080,62		

7.5. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	140.934.914,29	133,63%	140.934.914,29	133,63%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	850.859,27	0,81%	850.859,27	0,81%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	4.191.513,40	3,97%	4.191.513,40	3,97%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	191.089,72	0,18%	191.089,72	0,18%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	405.436,69	0,38%	405.436,69	0,38%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	14.765.671,36	14,00%	14.765.671,36	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%)</i>	11.420.315,82	10,83%	11.420.315,82	10,83%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%)</i>	3.345.355,54	3,17%	3.345.355,54	3,17%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo de Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Saldo de Investimentos (-)</i>	77.416.421,98	73,40%	77.416.421,98	73,40%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos - IRRF (-)	9.911.512,68	9,40%	9.911.512,68	9,40%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	18.436.737,83	17,48%	18.436.737,83	17,48%
15. <i>Saldo de Plano de Equacionamento (-)</i>	2.117.937,07	2,01%	18.436.737,83	17,48%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	16.318.800,76	15,47%	0,00	0,00%

7.6. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	87.327.934,66	87.327.934,66
2. Saldo de Investimentos	77.416.421,98	77.416.421,98
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	9.911.512,68	9.911.512,68
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	103.646.735,42	87.327.934,66
6. Provisão de Benefícios Concedidos	56.913.556,19	56.913.556,19
7. Provisão de Benefícios a Conceder	53.893.488,97	53.893.488,97
8. Compensação Financeira à Receber	5.042.372,67	5.042.372,67
9. Saldo de Plano de Equacionamento	2.117.937,07	18.436.737,83
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	16.318.800,76	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.044.965,01	13.584.545,13
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	327.316,33	4.255.112,29
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	7.978,71	103.723,23
4. Total das Parcelas das Pensões	57.129,29	742.680,77
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	2.078,99	27.026,87
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.429.410,63	18.582.338,19
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	1.055.022,71	13.715.295,23

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	13.584.545,13	14,00%	1.901.836,32
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	13.584.545,13	1,44%	195.617,45
3. Segurados Ativos	13.584.545,13	14,00%	1.901.836,32
4. Aposentados	103.723,23	14,00%	14.521,25
5. Pensionistas	27.026,87	14,00%	3.783,76
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			4.017.595,10

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	143.996,18	1,06%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.832.555,14	13,49%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	869.410,89	6,40%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	150.788,45	1,11%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	6.792,27	0,05%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	161.656,09	1,19%
7. Custeio Administrativo	-	195.617,45	1,44%
8. Total (1+..+7)		3.360.816,47	24,74%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	3.165.199,02	23,30%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	195.617,45	1,44%
5. Alíquota Total (1+..+4)		24,74%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como podemos observar na Tabela 7.5, houve uma piora nos indicadores financeiros e atuariais em relação aos observados no ano anterior. Este quadro é decorrente das alterações na base de dados e a mudança da metodologia de cálculo por troca de atuário.

Também ocorreram atualizações obrigatórias relativas às normas atuariais aplicáveis, como a atualização da expectativa de recebimento compensação financeira, atualização da tábua de mortalidade e redução da taxa de juros e desconto atuarial. A combinação dos fatores mencionados acima aumentou o custo total do plano, reduziu as receitas futuras esperadas e elevou do déficit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2.618/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	18.436.737,83	991.896,50	330.599,10	19.098.035,23	27.549,93
2	2026	19.098.035,23	1.027.474,30	684.914,37	19.440.595,15	57.076,20
3	2027	19.440.595,15	1.045.904,02	1.056.363,06	19.430.136,11	88.030,26
4	2028	19.430.136,11	1.045.341,32	1.081.092,00	19.394.385,43	90.091,00
5	2029	19.394.385,43	1.043.417,94	1.106.399,82	19.331.403,54	92.199,99
6	2030	19.331.403,54	1.040.029,51	1.132.300,09	19.239.132,96	94.358,34
7	2031	19.239.132,96	1.035.065,35	1.158.806,67	19.115.391,65	96.567,22
8	2032	19.115.391,65	1.028.408,07	1.185.933,75	18.957.865,97	98.827,81
9	2033	18.957.865,97	1.019.933,19	1.213.695,87	18.764.103,29	101.141,32
10	2034	18.764.103,29	1.009.508,76	1.242.107,88	18.531.504,16	103.508,99
11	2035	18.531.504,16	996.994,92	1.271.185,00	18.257.314,09	105.932,08
12	2036	18.257.314,09	982.243,50	1.300.942,81	17.938.614,78	108.411,90
13	2037	17.938.614,78	965.097,47	1.331.397,23	17.572.315,02	110.949,77
14	2038	17.572.315,02	945.390,55	1.362.564,57	17.155.141,00	113.547,05
15	2039	17.155.141,00	922.946,59	1.394.461,53	16.683.626,06	116.205,13
16	2040	16.683.626,06	897.579,08	1.427.105,18	16.154.099,96	118.925,43
17	2041	16.154.099,96	869.090,58	1.460.513,00	15.562.677,53	121.709,42
18	2042	15.562.677,53	837.272,05	1.494.702,88	14.905.246,71	124.558,57
19	2043	14.905.246,71	801.902,27	1.529.693,13	14.177.455,85	127.474,43
20	2044	14.177.455,85	762.747,12	1.565.502,48	13.374.700,49	130.458,54
21	2045	13.374.700,49	719.558,89	1.602.150,11	12.492.109,27	133.512,51
22	2046	12.492.109,27	672.075,48	1.639.655,64	11.524.529,11	136.637,97
23	2047	11.524.529,11	620.019,67	1.678.039,16	10.466.509,61	139.836,60
24	2048	10.466.509,61	563.098,22	1.717.321,22	9.312.286,61	143.110,10
25	2049	9.312.286,61	501.001,02	1.757.522,85	8.055.764,78	146.460,24
26	2050	8.055.764,78	433.400,15	1.798.665,58	6.690.499,35	149.888,80
27	2051	6.690.499,35	359.948,86	1.840.771,44	5.209.676,77	153.397,62
28	2052	5.209.676,77	280.280,61	1.883.862,98	3.606.094,40	156.988,58
29	2053	3.606.094,40	194.007,88	1.927.963,27	1.872.139,01	160.663,61
30	2054	1.872.139,01	100.721,08	1.972.860,11	-0,02	164.405,01

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023 e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2054.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

9.3. PLANO DE CUSTEIO ALTERNATIVO – SEM IMPOSTO DE RENDA - IRRF

Alternativamente à revisão do plano de equacionamento por aportes, a administração poderá revogar a legislação que define o repasse da receita relativa aos valores futuros recolhidos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, relativo à folha dos aposentados e pensionistas.

Desconsiderando este valor do IRRF, o resultado atuarial apresenta um déficit atuarial um pouco maior, sendo necessário a revisão do atual plano de equacionamento do déficit atuarial.

9.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO - SEM APORTE DO IRRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto – Sem IRRF	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	140.934.914,29	133,63%	140.934.914,29	133,63%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	850.859,27	0,81%	850.859,27	0,81%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	4.191.513,40	3,97%	4.191.513,40	3,97%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	191.089,72	0,18%	191.089,72	0,18%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	405.436,69	0,38%	405.436,69	0,38%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	14.765.671,36	14,00%	14.765.671,36	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,00%)	11.420.315,82	10,83%	11.420.315,82	10,83%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,00%)	3.345.355,54	3,17%	3.345.355,54	3,17%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	77.416.421,98	73,40%	77.416.421,98	73,40%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos – IRRF (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	28.348.250,51	26,88%	28.348.250,51	26,88%
15. Saldo de Plano de Equacionamento (-)	2.117.937,07	2,01%	28.348.250,51	26,88%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	26.230.313,44	24,87%	0,00	0,00%

Como podemos observar o déficit atuarial aumenta de R\$ 18.436.737,83 para R\$ 28.348.250,51 se desconsiderar a receita relativa aos valores futuros recolhidos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, relativo à folha dos aposentados e pensionistas.

9.5. PLANO DE EQUACIONAMENTO ALTERNATIVO - SEM IRRF

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2.618/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial – Sem IRRF	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	28.348.250,51	1.525.135,88	508.327,79	29.365.058,60	42.360,65
2	2026	29.365.058,60	1.579.840,15	1.053.121,45	29.891.777,30	87.760,12
3	2027	29.891.777,30	1.608.177,62	1.624.259,40	29.875.695,52	135.354,95
4	2028	29.875.695,52	1.607.312,42	1.662.282,50	29.820.725,44	138.523,54
5	2029	29.820.725,44	1.604.355,03	1.701.195,70	29.723.884,77	141.766,31
6	2030	29.723.884,77	1.599.145,00	1.741.019,84	29.582.009,93	145.084,99
7	2031	29.582.009,93	1.591.512,13	1.781.776,24	29.391.745,82	148.481,35
8	2032	29.391.745,82	1.581.275,93	1.823.486,73	29.149.535,02	151.957,23
9	2033	29.149.535,02	1.568.244,98	1.866.173,64	28.851.606,36	155.514,47
10	2034	28.851.606,36	1.552.216,42	1.909.859,83	28.493.962,95	159.154,99
11	2035	28.493.962,95	1.532.975,21	1.954.568,69	28.072.369,47	162.880,72
12	2036	28.072.369,47	1.510.293,48	2.000.324,17	27.582.338,78	166.693,68
13	2037	27.582.338,78	1.483.929,83	2.047.150,76	27.019.117,84	170.595,90
14	2038	27.019.117,84	1.453.628,54	2.095.073,54	26.377.672,84	174.589,46
15	2039	26.377.672,84	1.419.118,80	2.144.118,16	25.652.673,48	178.676,51
16	2040	25.652.673,48	1.380.113,83	2.194.310,89	24.838.476,42	182.859,24
17	2041	24.838.476,42	1.336.310,03	2.245.678,61	23.929.107,85	187.139,88
18	2042	23.929.107,85	1.287.386,00	2.298.248,82	22.918.245,03	191.520,74
19	2043	22.918.245,03	1.233.001,58	2.352.049,68	21.799.196,93	196.004,14
20	2044	21.799.196,93	1.172.796,79	2.407.109,99	20.564.883,74	200.592,50
21	2045	20.564.883,74	1.106.390,74	2.463.459,23	19.207.815,25	205.288,27
22	2046	19.207.815,25	1.033.380,46	2.521.127,58	17.720.068,13	210.093,97
23	2047	17.720.068,13	953.339,67	2.580.145,92	16.093.261,88	215.012,16
24	2048	16.093.261,88	865.817,49	2.640.545,85	14.318.533,52	220.045,49
25	2049	14.318.533,52	770.337,10	2.702.359,71	12.386.510,91	225.196,64
26	2050	12.386.510,91	666.394,29	2.765.620,60	10.287.284,60	230.468,38
27	2051	10.287.284,60	553.455,91	2.830.362,40	8.010.378,11	235.863,53
28	2052	8.010.378,11	430.958,34	2.896.619,77	5.544.716,68	241.384,98
29	2053	5.544.716,68	298.305,76	2.964.428,19	2.878.594,25	247.035,68
30	2054	2.878.594,25	154.868,37	3.033.462,62	-0,01	252.788,55

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023 e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2054.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	218.337,50	15.128.605,10	1,44%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22(*)	dez/23(*)	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	315	301	287
Remuneração Média (em R\$)	3.952,02	3.444,17	3.640,99
Quantidade de Beneficiários	94	107	121
Provento Médio (em R\$)	2.588,95	2.959,94	3.177,24
Total de Segurados	409	408	408
Proporção Ativos/Beneficiários	3,4	2,8	2,4
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	1.244.886,30	1.036.695,17	1.044.965,01
Saldo dos Investimentos (em R\$)	60.485.694,26	71.236.043,49	77.416.421,98

(*)Dados coletados no CadprevWeb do DRAA lançado por outra consultoria.

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Alterações da base de dados;
- ✓ Rentabilidade anual abaixo da meta;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,18% para 5,38% ao ano.
- ✓ Diferença na metodologia entre as consultorias.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 140.934.914,29. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 122.498.176,46 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 18.436.737,83.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 2.618/2023 no valor de R\$ 2.117.937,07, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 16.318.800,76, este valor representa 15,47% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2.618/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	18.436.737,83	991.896,50	330.599,10	19.098.035,23	27.549,93
2	2026	19.098.035,23	1.027.474,30	684.914,37	19.440.595,15	57.076,20
3	2027	19.440.595,15	1.045.904,02	1.056.363,06	19.430.136,11	88.030,26
4	2028	19.430.136,11	1.045.341,32	1.081.092,00	19.394.385,43	90.091,00
5	2029	19.394.385,43	1.043.417,94	1.106.399,82	19.331.403,54	92.199,99
6	2030	19.331.403,54	1.040.029,51	1.132.300,09	19.239.132,96	94.358,34
7	2031	19.239.132,96	1.035.065,35	1.158.806,67	19.115.391,65	96.567,22
8	2032	19.115.391,65	1.028.408,07	1.185.933,75	18.957.865,97	98.827,81
9	2033	18.957.865,97	1.019.933,19	1.213.695,87	18.764.103,29	101.141,32
10	2034	18.764.103,29	1.009.508,76	1.242.107,88	18.531.504,16	103.508,99
11	2035	18.531.504,16	996.994,92	1.271.185,00	18.257.314,09	105.932,08
12	2036	18.257.314,09	982.243,50	1.300.942,81	17.938.614,78	108.411,90
13	2037	17.938.614,78	965.097,47	1.331.397,23	17.572.315,02	110.949,77
14	2038	17.572.315,02	945.390,55	1.362.564,57	17.155.141,00	113.547,05
15	2039	17.155.141,00	922.946,59	1.394.461,53	16.683.626,06	116.205,13
16	2040	16.683.626,06	897.579,08	1.427.105,18	16.154.099,96	118.925,43
17	2041	16.154.099,96	869.090,58	1.460.513,00	15.562.677,53	121.709,42
18	2042	15.562.677,53	837.272,05	1.494.702,88	14.905.246,71	124.558,57
19	2043	14.905.246,71	801.902,27	1.529.693,13	14.177.455,85	127.474,43
20	2044	14.177.455,85	762.747,12	1.565.502,48	13.374.700,49	130.458,54
21	2045	13.374.700,49	719.558,89	1.602.150,11	12.492.109,27	133.512,51
22	2046	12.492.109,27	672.075,48	1.639.655,64	11.524.529,11	136.637,97
23	2047	11.524.529,11	620.019,67	1.678.039,16	10.466.509,61	139.836,60
24	2048	10.466.509,61	563.098,22	1.717.321,22	9.312.286,61	143.110,10
25	2049	9.312.286,61	501.001,02	1.757.522,85	8.055.764,78	146.460,24
26	2050	8.055.764,78	433.400,15	1.798.665,58	6.690.499,35	149.888,80
27	2051	6.690.499,35	359.948,86	1.840.771,44	5.209.676,77	153.397,62
28	2052	5.209.676,77	280.280,61	1.883.862,98	3.606.094,40	156.988,58
29	2053	3.606.094,40	194.007,88	1.927.963,27	1.872.139,01	160.663,61
30	2054	1.872.139,01	100.721,08	1.972.860,11	-0,02	164.405,01

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023 e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2054.

Alternativamente à revisão do plano de equacionamento por aportes proposto anteriormente, a administração poderá revogar o art. da Lei 2.618/2023 que define o repasse da receita relativa aos valores futuros recolhidos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, relativo à folha dos aposentados e pensionistas.

Desconsiderando este valor do IRRF, o resultado atuarial permanece deficitário, sendo necessário a revisão do atual plano de equacionamento do déficit atuarial. Desta forma, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 2.618/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

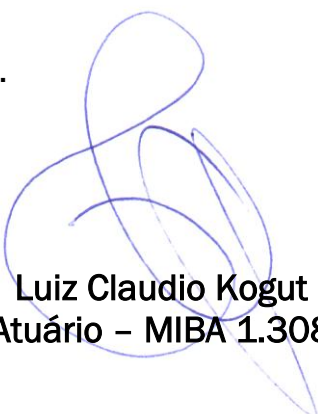
n	Ano	Saldo Inicial – Sem IRRF	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	28.348.250,51	1.525.135,88	508.327,79	29.365.058,60	42.360,65
2	2026	29.365.058,60	1.579.840,15	1.053.121,45	29.891.777,30	87.760,12
3	2027	29.891.777,30	1.608.177,62	1.624.259,40	29.875.695,52	135.354,95
4	2028	29.875.695,52	1.607.312,42	1.662.282,50	29.820.725,44	138.523,54
5	2029	29.820.725,44	1.604.355,03	1.701.195,70	29.723.884,77	141.766,31
6	2030	29.723.884,77	1.599.145,00	1.741.019,84	29.582.009,93	145.084,99
7	2031	29.582.009,93	1.591.512,13	1.781.776,24	29.391.745,82	148.481,35
8	2032	29.391.745,82	1.581.275,93	1.823.486,73	29.149.535,02	151.957,23
9	2033	29.149.535,02	1.568.244,98	1.866.173,64	28.851.606,36	155.514,47
10	2034	28.851.606,36	1.552.216,42	1.909.859,83	28.493.962,95	159.154,99
11	2035	28.493.962,95	1.532.975,21	1.954.568,69	28.072.369,47	162.880,72
12	2036	28.072.369,47	1.510.293,48	2.000.324,17	27.582.338,78	166.693,68
13	2037	27.582.338,78	1.483.929,83	2.047.150,76	27.019.117,84	170.595,90
14	2038	27.019.117,84	1.453.628,54	2.095.073,54	26.377.672,84	174.589,46
15	2039	26.377.672,84	1.419.118,80	2.144.118,16	25.652.673,48	178.676,51
16	2040	25.652.673,48	1.380.113,83	2.194.310,89	24.838.476,42	182.859,24
17	2041	24.838.476,42	1.336.310,03	2.245.678,61	23.929.107,85	187.139,88
18	2042	23.929.107,85	1.287.386,00	2.298.248,82	22.918.245,03	191.520,74
19	2043	22.918.245,03	1.233.001,58	2.352.049,68	21.799.196,93	196.004,14
20	2044	21.799.196,93	1.172.796,79	2.407.109,99	20.564.883,74	200.592,50
21	2045	20.564.883,74	1.106.390,74	2.463.459,23	19.207.815,25	205.288,27
22	2046	19.207.815,25	1.033.380,46	2.521.127,58	17.720.068,13	210.093,97
23	2047	17.720.068,13	953.339,67	2.580.145,92	16.093.261,88	215.012,16
24	2048	16.093.261,88	865.817,49	2.640.545,85	14.318.533,52	220.045,49
25	2049	14.318.533,52	770.337,10	2.702.359,71	12.386.510,91	225.196,64
26	2050	12.386.510,91	666.394,29	2.765.620,60	10.287.284,60	230.468,38
27	2051	10.287.284,60	553.455,91	2.830.362,40	8.010.378,11	235.863,53
28	2052	8.010.378,11	430.958,34	2.896.619,77	5.544.716,68	241.384,98
29	2053	5.544.716,68	298.305,76	2.964.428,19	2.878.594,25	247.035,68
30	2054	2.878.594,25	154.868,37	3.033.462,62	-0,01	252.788,55

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023 e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2054.

O novo plano de equacionamento deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de março de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

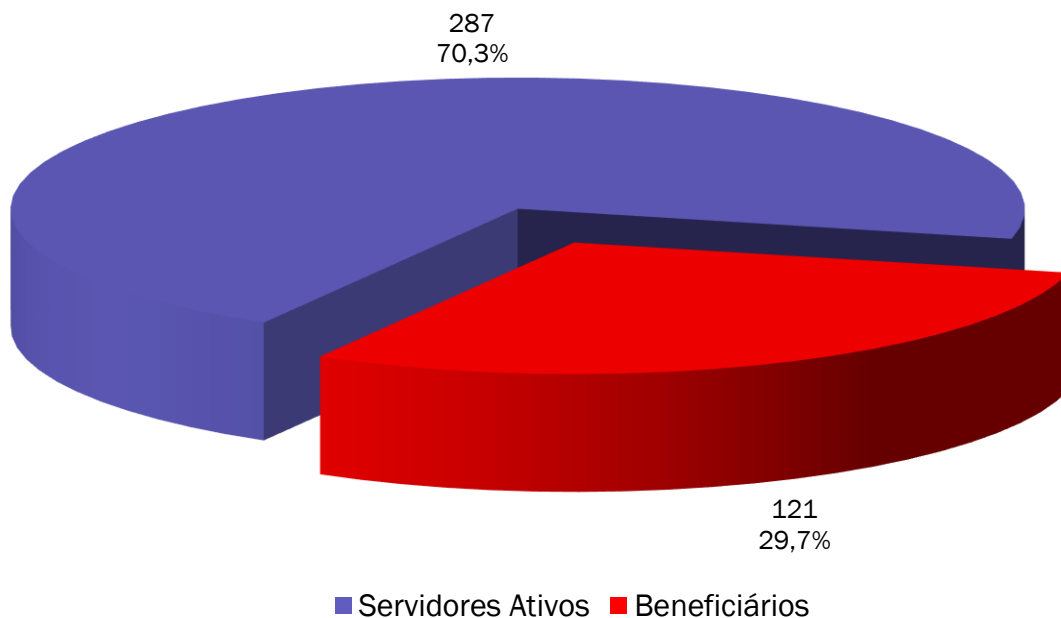
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	287	121	408
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.640,99	3.177,24	3.503,46
Folha Mensal (R\$)	1.044.965,01	384.445,62	1.429.410,63

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



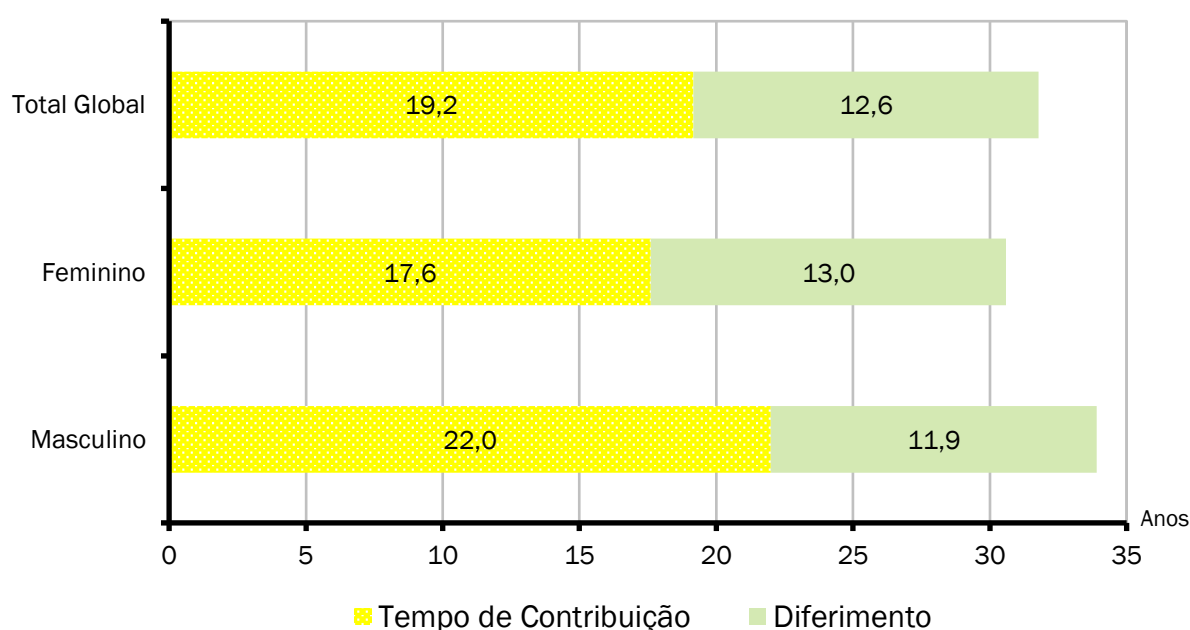
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	102	185	287
Idade Média	50,9	42,7	45,6
Tempo de INSS Anterior	4,6	4,8	4,7
Tempo de Serviço Público	17,4	12,8	14,4
Tempo de Serviço Total	22,0	17,6	19,2
Diferimento Médio (*)	11,9	13,0	12,6
Remuneração Média (R\$)	3.674,19	3.622,69	3.640,99
Folha Mensal (R\$)	374.767,12	670.197,89	1.044.965,01

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

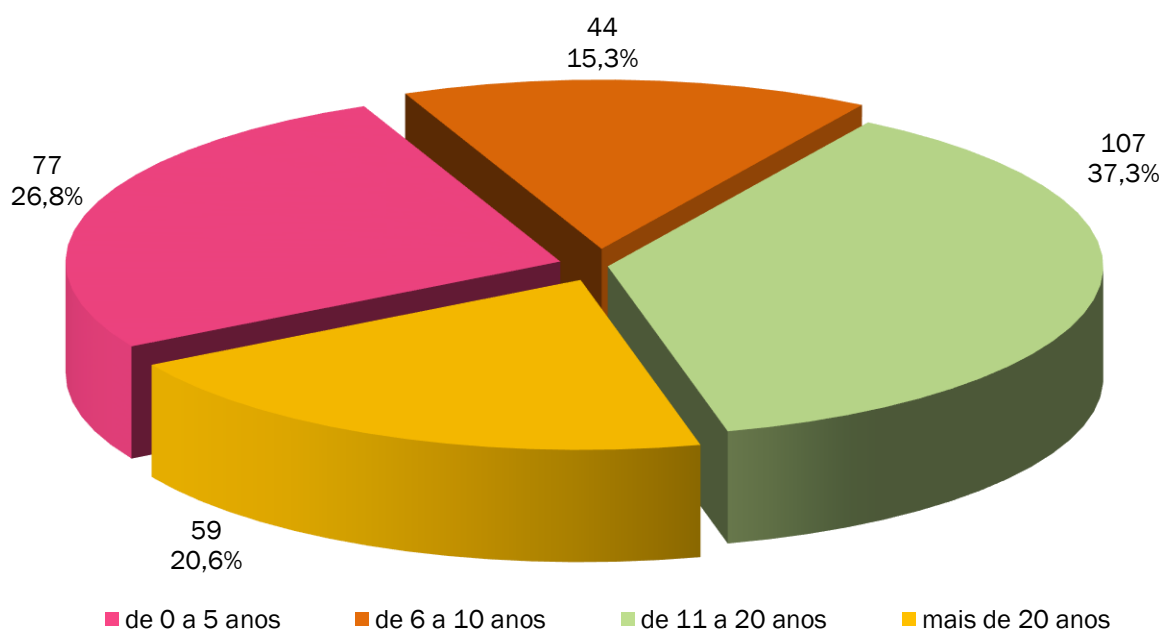
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	16	19	35
Idade Média	65,4	55,8	60,2
Tempo de Serviço Total	28,4	30,2	29,4
Remuneração Média (R\$)	2.733,78	4.581,55	3.736,85
Folha Mensal (R\$)	43.740,42	87.049,37	130.789,79

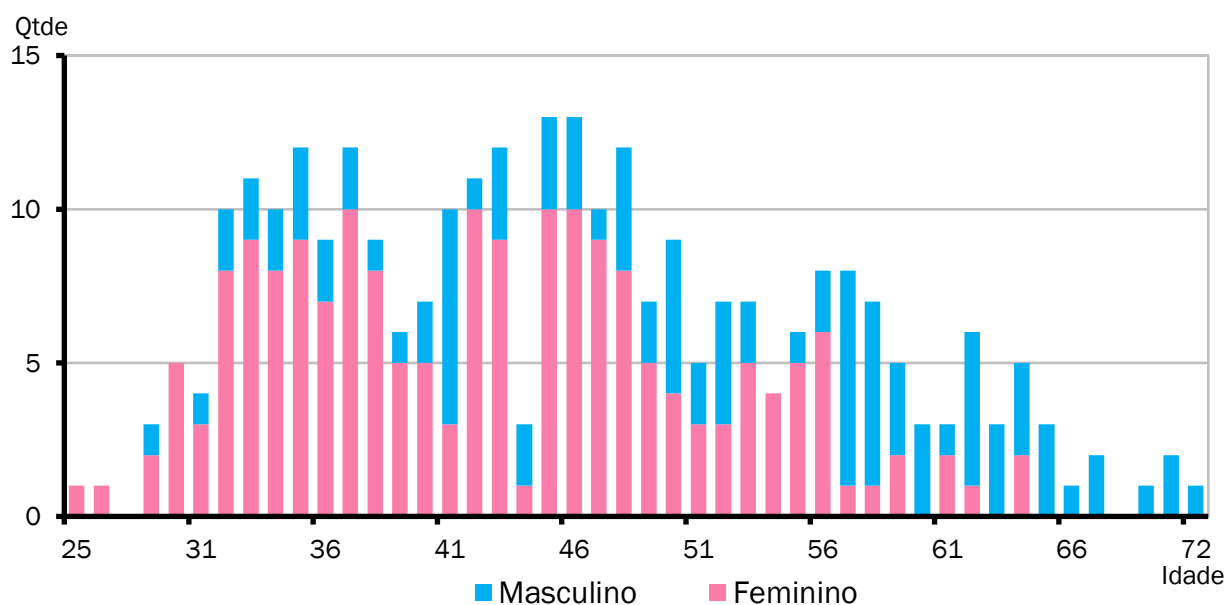
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



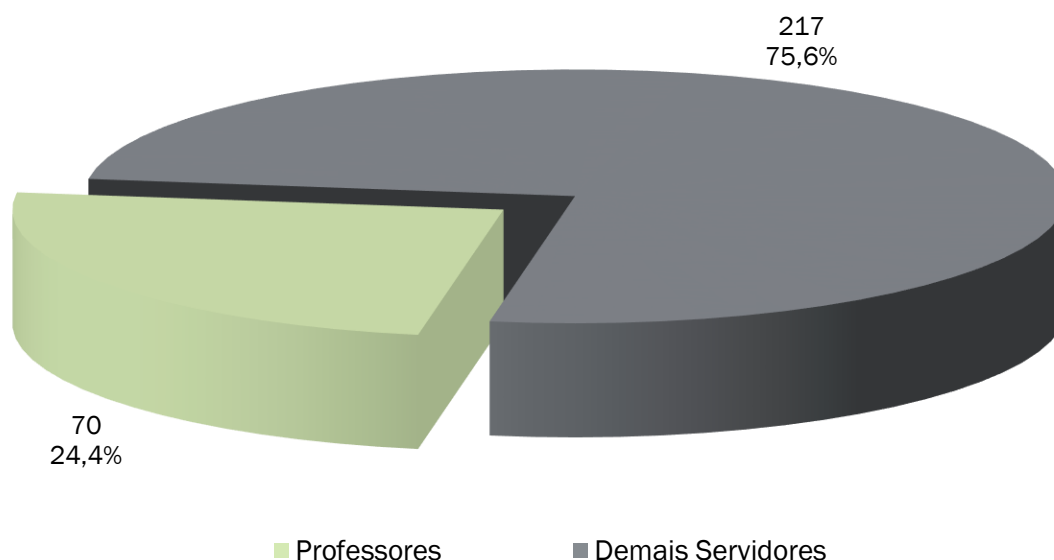
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



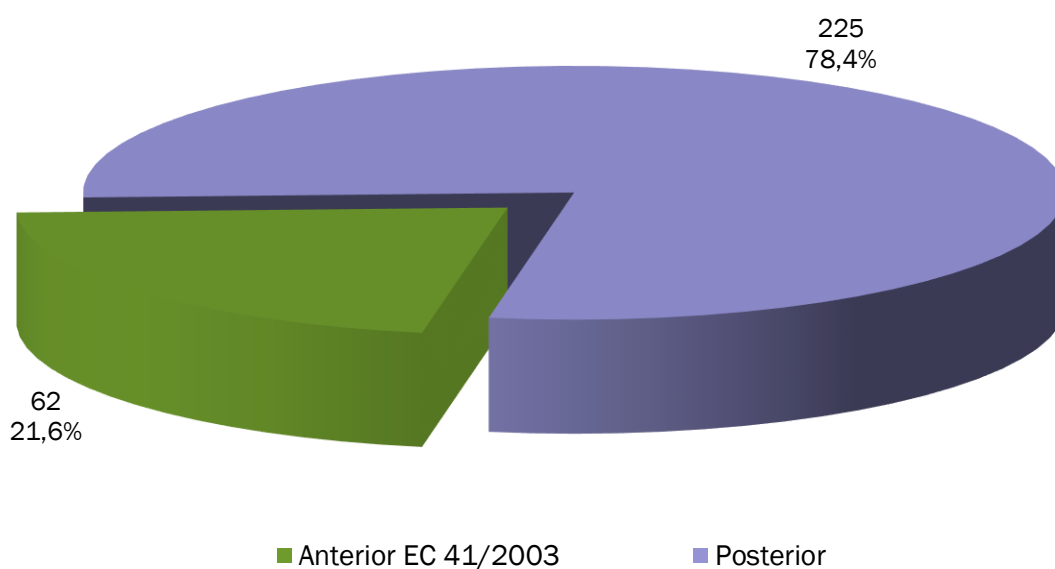
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

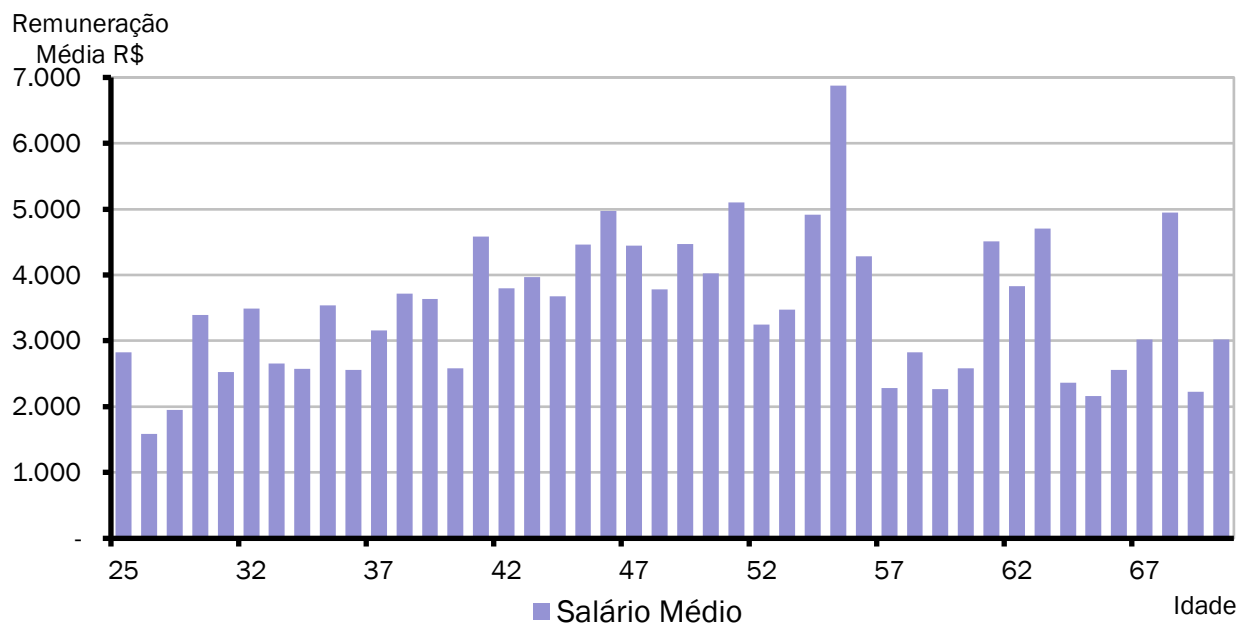
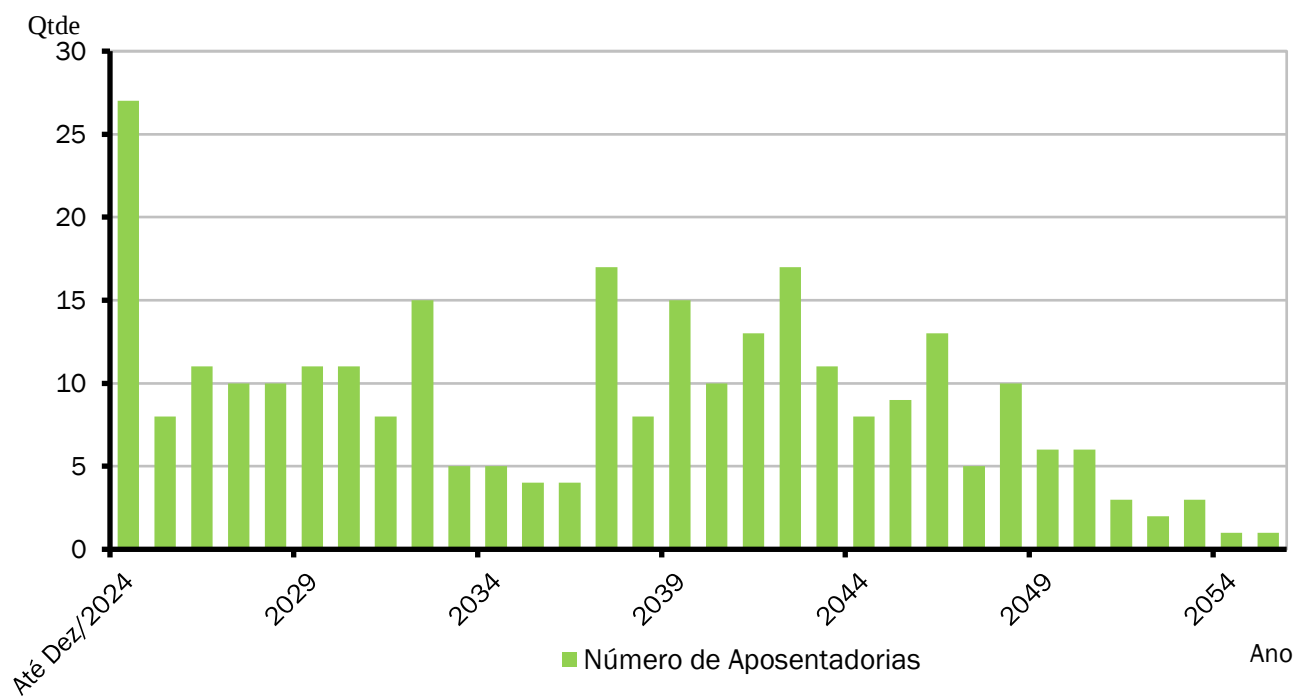


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	27	260	2044	8	59
2025	8	252	2045	9	50
2026	11	241	2046	13	37
2027	10	231	2047	5	32
2028	10	221	2048	10	22
2029	11	210	2049	6	16
2030	11	199	2050	6	10
2031	8	191	2051	3	7
2032	15	176	2052	2	5
2033	5	171	2053	3	2
2034	5	166	2054	1	1
2035	4	162	2055	1	0
2036	4	158	2056	0	0
2037	17	141	2057	0	0
2038	8	133	2058	0	0
2039	15	118	2059	0	0
2040	10	108	2060	0	0
2041	13	95	2061	0	0
2042	17	78	2062	0	0
2043	11	67	2063	0	0

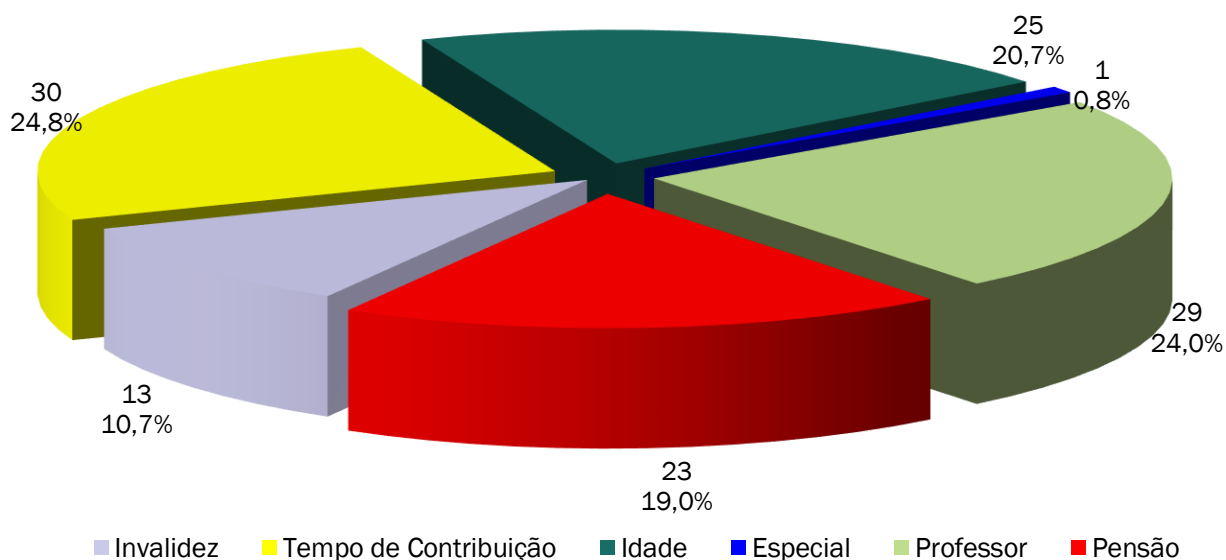
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	10	3	13
	Idade Média	63,2	70,3	64,8
	Benefício Médio(R\$)	2.825,20	1.674,73	2.559,71
	Folha Mensal (R\$)	28.251,97	5.024,20	33.276,17
Tempo de Contribuição	Quantidade	13	17	30
	Idade Média	66,2	61,8	63,7
	Benefício Médio(R\$)	5.039,17	4.035,11	4.470,20
	Folha Mensal (R\$)	65.509,18	68.596,93	134.106,11
Idade	Quantidade	13	12	25
	Idade Média	75,8	71,9	73,9
	Benefício Médio(R\$)	1.889,32	1.546,31	1.724,68
	Folha Mensal (R\$)	24.561,20	18.555,75	43.116,95
Professor	Quantidade	0	29	29
	Idade Média	0,0	59,5	59,5
	Benefício Médio(R\$)	0,00	3.931,48	3.931,48
	Folha Mensal (R\$)	0,00	114.012,83	114.012,83
Especial	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	52,0	52,0
	Benefício Médio(R\$)	0,00	2.804,27	2.804,27
	Folha Mensal (R\$)	0,00	2.804,27	2.804,27
Total de Aposentadorias	Quantidade	36	62	98
	Idade Média	68,8	62,9	65,1
	Benefício Médio(R\$)	3.286,73	3.370,87	3.339,96
	Folha Mensal (R\$)	118.322,35	208.993,98	327.316,33
Pensionistas	Quantidade	10	13	23
	Idade Média	46,8	61,2	54,9
	Benefício Médio(R\$)	2.050,39	2.817,33	2.483,88
	Folha Mensal (R\$)	20.503,94	36.625,35	57.129,29
Total de Benefícios	Quantidade	46	75	121
	Idade Média	64,0	62,6	63,2
	Benefício Médio(R\$)	3.017,96	3.274,92	3.177,24
	Folha Mensal (R\$)	138.826,29	245.619,33	384.445,62

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO SERVIPREV

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	12.029.449,75
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.117.937,07
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	9.911.512,68
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	105.764.672,49
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	105.764.672,49
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	56.062.696,92
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	57.104.645,91
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	147.426,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	43.663,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	850.859,27
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	49.701.975,57
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	83.830.268,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.765.671,36
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.171.108,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.191.513,40
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	12.029.449,75	12.053.329,00	12.077.255,66	12.101.229,81	12.125.251,55	12.149.320,98
1.2.1.1.2.08.01	2.117.937,07	2.122.141,32	2.126.353,91	2.130.574,86	2.134.804,19	2.139.041,92
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	9.911.512,68	9.931.187,68	9.950.901,75	9.970.654,95	9.990.447,36	10.010.279,06
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	105.764.672,49	106.557.925,77	107.357.123,54	108.162.310,34	108.973.531,00	109.790.830,73
2.2.7.2.1.00.00	105.764.672,49	106.557.925,77	107.357.123,54	108.162.310,34	108.973.531,00	109.790.830,73
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	56.062.696,92	56.472.120,17	56.884.523,74	57.299.929,26	57.718.358,51	58.139.833,45
2.2.7.2.1.03.01	57.104.645,91	57.521.678,47	57.941.746,73	58.364.872,74	58.791.078,67	59.220.386,90
2.2.7.2.1.03.03	147.426,45	148.503,10	149.587,58	150.679,96	151.780,30	152.888,64
2.2.7.2.1.03.04	43.663,27	43.982,14	44.303,33	44.626,86	44.952,75	45.281,00
2.2.7.2.1.03.05	850.859,27	857.073,06	863.332,07	869.636,65	875.987,12	882.383,81
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	49.701.975,57	50.085.805,60	50.472.599,80	50.862.381,08	51.255.172,49	51.650.997,28
2.2.7.2.1.04.01	83.830.268,38	84.477.658,63	85.130.048,43	85.787.476,40	86.449.981,44	87.117.602,77
2.2.7.2.1.04.02	14.765.671,36	14.879.701,19	14.994.611,64	15.110.409,50	15.227.101,62	15.344.694,91
2.2.7.2.1.04.03	15.171.108,05	15.288.268,92	15.406.334,59	15.525.312,03	15.645.208,28	15.766.030,46
2.2.7.2.1.04.04	4.191.513,40	4.223.882,91	4.256.502,40	4.289.373,80	4.322.499,05	4.355.880,12
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	12.173.438,18	12.197.603,26	12.221.816,31	12.246.077,43	12.270.386,70	12.294.744,23
1.2.1.1.2.08.01	2.143.288,06	2.147.542,63	2.151.805,64	2.156.077,12	2.160.357,07	2.164.645,53
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	10.030.150,12	10.050.060,64	10.070.010,67	10.090.000,31	10.110.029,63	10.130.098,70
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	110.614.255,06	111.443.849,86	112.279.661,34	113.121.736,06	113.970.120,94	114.824.863,24
2.2.7.2.1.00.00	110.614.255,06	111.443.849,86	112.279.661,34	113.121.736,06	113.970.120,94	114.824.863,24
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	58.564.376,17	58.992.008,95	59.422.754,21	59.856.634,53	60.293.672,67	60.733.891,55
2.2.7.2.1.03.01	59.652.819,93	60.088.400,45	60.527.151,29	60.969.095,46	61.414.256,14	61.862.656,68
2.2.7.2.1.03.03	154.005,04	155.129,58	156.262,30	157.403,26	158.552,52	159.710,16
2.2.7.2.1.03.04	45.611,65	45.944,70	46.280,18	46.618,10	46.958,48	47.301,33
2.2.7.2.1.03.05	888.827,06	895.317,21	901.854,60	908.439,57	915.072,47	921.753,63
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	52.049.878,89	52.451.840,91	52.856.907,13	53.265.101,53	53.676.448,27	54.090.971,68
2.2.7.2.1.04.01	87.790.379,89	88.468.352,61	89.151.561,07	89.840.045,70	90.533.847,24	91.233.006,76
2.2.7.2.1.04.02	15.463.196,33	15.582.612,89	15.702.951,66	15.824.219,77	15.946.424,38	16.069.572,73

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.03	15.887.785,70	16.010.481,21	16.134.124,25	16.258.722,14	16.384.282,26	16.510.812,03
2.2.7.2.1.04.04	4.389.518,97	4.423.417,61	4.457.578,03	4.492.002,26	4.526.692,34	4.561.650,32
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	8.274.204,72	5.996.267,72	+2.277.937,00	79.694.358,98
2026	8.353.245,49	6.257.074,10	+2.096.171,39	81.790.530,37
2027	8.383.062,19	6.640.610,33	+1.742.451,86	83.532.982,23
2028	8.389.157,62	7.099.456,57	+1.289.701,05	84.822.683,28
2029	8.366.391,02	7.484.036,46	+882.354,56	85.705.037,84
2030	8.311.199,44	7.795.164,59	+516.034,85	86.221.072,69
2031	8.232.490,33	8.254.014,73	-21.524,40	86.199.548,29
2032	8.160.957,38	8.548.280,72	-387.323,34	85.812.224,95
2033	8.024.838,31	8.868.445,13	-843.606,82	84.968.618,13
2034	7.916.807,37	8.970.832,82	-1.054.025,45	83.914.592,68
2035	7.797.513,85	9.114.675,70	-1.317.161,85	82.597.430,83
2036	7.684.762,38	9.183.831,11	-1.499.068,73	81.098.362,09
2037	7.563.110,61	9.127.416,20	-1.564.305,59	79.534.056,50
2038	7.308.014,57	9.570.077,85	-2.262.063,28	77.271.993,22
2039	7.102.717,65	9.594.034,20	-2.491.316,55	74.780.676,68
2040	6.814.006,97	9.836.205,57	-3.022.198,60	71.758.478,08
2041	6.533.995,46	9.920.531,26	-3.386.535,80	68.371.942,27
2042	6.179.019,65	10.178.190,04	-3.999.170,39	64.372.771,89
2043	5.778.013,69	10.405.565,75	-4.627.552,06	59.745.219,82
2044	5.423.409,38	10.387.118,36	-4.963.708,98	54.781.510,85
2045	5.023.280,55	10.405.503,79	-5.382.223,24	49.399.287,60
2046	4.614.274,20	10.381.926,08	-5.767.651,88	43.631.635,72
2047	4.160.635,00	10.412.876,50	-6.252.241,50	37.379.394,22
2048	3.745.773,20	10.224.147,96	-6.478.374,76	30.901.019,46
2049	3.280.449,96	10.138.240,75	-6.857.790,79	24.043.228,67
2050	2.825.385,84	9.924.994,69	-7.099.608,85	16.943.619,82
2051	2.344.873,57	9.745.170,00	-7.400.296,43	9.543.323,39
2052	1.887.050,61	9.431.372,07	-7.544.321,46	1.999.001,93
2053	1.419.510,49	9.110.833,01	-7.691.322,52	0,00
2054	1.247.959,29	8.790.416,01	-7.542.456,72	0,00
2055	1.050.425,56	8.437.369,23	-7.386.943,67	0,00
2056	999.223,62	8.068.806,02	-7.069.582,40	0,00
2057	953.372,16	7.682.832,66	-6.729.460,50	0,00
2058	907.286,24	7.297.232,58	-6.389.946,34	0,00
2059	861.145,71	6.913.515,88	-6.052.370,17	0,00
2060	328.402,07	6.532.942,51	-6.204.540,44	0,00
2061	310.644,07	6.156.681,91	-5.846.037,84	0,00
2062	292.875,61	5.785.662,25	-5.492.786,64	0,00
2063	275.158,45	5.420.704,63	-5.145.546,18	0,00
2064	257.559,74	5.062.652,27	-4.805.092,53	0,00
2065	240.158,41	4.712.464,96	-4.472.306,55	0,00
2066	223.050,75	4.371.379,24	-4.148.328,49	0,00
2067	206.334,97	4.040.629,96	-3.834.294,99	0,00
2068	190.104,99	3.721.415,91	-3.531.310,92	0,00
2069	174.429,87	3.414.610,10	-3.240.180,23	0,00
2070	159.373,72	3.120.949,21	-2.961.575,49	0,00
2071	144.971,87	2.840.771,03	-2.695.799,16	0,00
2072	131.251,64	2.574.299,85	-2.443.048,21	0,00
2073	118.229,14	2.321.616,78	-2.203.387,64	0,00
2074	105.907,88	2.082.612,97	-1.976.705,09	0,00
2075	94.296,19	1.857.303,10	-1.763.006,91	0,00
2076	83.405,13	1.645.783,33	-1.562.378,20	0,00
2077	73.249,89	1.448.206,15	-1.374.956,26	0,00
2078	63.845,28	1.264.788,82	-1.200.943,54	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	55.202,02	1.095.741,90	-1.040.539,88	0,00
2080	47.331,62	941.334,08	-894.002,46	0,00
2081	40.240,01	801.734,93	-761.494,92	0,00
2082	33.924,17	676.928,28	-643.004,11	0,00
2083	28.361,12	566.572,04	-538.210,92	0,00
2084	23.504,15	469.907,59	-446.403,44	0,00
2085	19.296,19	385.958,96	-366.662,77	0,00
2086	15.674,44	313.577,76	-297.903,32	0,00
2087	12.579,56	251.653,09	-239.073,53	0,00
2088	9.953,90	199.104,67	-189.150,77	0,00
2089	7.745,26	154.914,64	-147.169,38	0,00
2090	5.908,58	118.173,59	-112.265,01	0,00
2091	4.404,67	88.093,32	-83.688,65	0,00
2092	3.199,38	63.987,97	-60.788,59	0,00
2093	2.258,00	45.159,30	-42.901,30	0,00
2094	1.543,45	30.868,80	-29.325,35	0,00
2095	1.018,68	20.374,50	-19.355,82	0,00
2096	647,45	12.948,53	-12.301,08	0,00
2097	396,40	7.928,11	-7.531,71	0,00
2098	234,49	4.689,06	-4.454,57	0,00
2099	134,57	2.691,35	-2.556,78	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	8.461.004,15	5.996.267,72	+2.464.736,43	79.881.158,41
2026	8.904.410,00	6.257.074,10	+2.647.335,90	82.528.494,31
2027	9.335.328,05	6.640.610,33	+2.694.717,72	85.223.212,03
2028	9.417.384,31	7.099.456,57	+2.317.927,74	87.541.139,77
2029	9.475.244,13	7.484.036,46	+1.991.207,67	89.532.347,44
2030	9.505.609,11	7.795.164,59	+1.710.444,52	91.242.791,96
2031	9.517.665,82	8.254.014,73	+1.263.651,09	92.506.443,05
2032	9.542.402,40	8.548.280,72	+994.121,68	93.500.564,73
2033	9.508.367,19	8.868.445,13	+639.922,06	94.140.486,80
2034	9.508.562,11	8.970.832,82	+537.729,29	94.678.216,09
2035	9.503.982,12	9.114.675,70	+389.306,42	95.067.522,51
2036	9.512.796,45	9.183.831,11	+328.965,34	95.396.487,85
2037	9.519.947,33	9.127.416,20	+392.531,13	95.789.018,98
2038	9.401.296,45	9.570.077,85	-168.781,40	95.620.237,58
2039	9.340.515,06	9.594.034,20	-253.519,14	95.366.718,44
2040	9.204.841,53	9.836.205,57	-631.364,04	94.735.354,40
2041	9.086.864,74	9.920.531,26	-833.666,52	93.901.687,88
2042	8.903.423,18	10.178.190,04	-1.274.766,86	92.626.921,01
2043	8.683.980,37	10.405.565,75	-1.721.585,38	90.905.335,63
2044	8.521.526,42	10.387.118,36	-1.865.591,94	89.039.743,69
2045	8.324.723,91	10.405.503,79	-2.080.779,88	86.958.963,82
2046	8.130.840,75	10.381.926,08	-2.251.085,33	84.707.878,48
2047	7.904.776,35	10.412.876,50	-2.508.100,15	82.199.778,34
2048	7.730.631,42	10.224.147,96	-2.493.516,54	79.706.261,79
2049	7.519.895,18	10.138.240,75	-2.618.345,57	77.087.916,22
2050	7.334.055,94	9.924.994,69	-2.590.938,75	74.496.977,47
2051	7.138.215,98	9.745.170,00	-2.606.954,02	71.890.023,45
2052	6.981.366,38	9.431.372,07	-2.450.005,69	69.440.017,76
2053	6.832.000,74	9.110.833,01	-2.278.832,27	67.161.185,50
2054	6.690.291,51	8.790.416,01	-2.100.124,50	65.061.061,00
2055	4.550.710,64	8.437.369,23	-3.886.658,59	61.174.402,41

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	4.290.406,47	8.068.806,02	-3.778.399,55	57.396.002,86
2057	4.041.277,12	7.682.832,66	-3.641.555,54	53.754.447,31
2058	3.799.275,50	7.297.232,58	-3.497.957,08	50.256.490,24
2059	3.564.944,89	6.913.515,88	-3.348.570,99	46.907.919,24
2060	2.852.048,13	6.532.942,51	-3.680.894,38	43.227.024,86
2061	2.636.258,01	6.156.681,91	-3.520.423,90	39.706.600,96
2062	2.429.090,74	5.785.662,25	-3.356.571,51	36.350.029,45
2063	2.230.790,03	5.420.704,63	-3.189.914,60	33.160.114,85
2064	2.041.573,92	5.062.652,27	-3.021.078,35	30.139.036,50
2065	1.861.638,57	4.712.464,96	-2.850.826,39	27.288.210,11
2066	1.691.156,45	4.371.379,24	-2.680.222,79	24.607.987,33
2067	1.530.244,69	4.040.629,96	-2.510.385,27	22.097.602,06
2068	1.378.955,98	3.721.415,91	-2.342.459,93	19.755.142,13
2069	1.237.256,52	3.414.610,10	-2.177.353,58	17.577.788,54
2070	1.105.058,74	3.120.949,21	-2.015.890,47	15.561.898,08
2071	982.201,99	2.840.771,03	-1.858.569,04	13.703.329,03
2072	868.490,74	2.574.299,85	-1.705.809,11	11.997.519,93
2073	763.695,71	2.321.616,78	-1.557.921,07	10.439.598,86
2074	667.558,30	2.082.612,97	-1.415.054,67	9.024.544,19
2075	579.816,67	1.857.303,10	-1.277.486,43	7.747.057,75
2076	500.196,84	1.645.783,33	-1.145.586,49	6.601.471,26
2077	428.409,04	1.448.206,15	-1.019.797,11	5.581.674,16
2078	364.139,35	1.264.788,82	-900.649,47	4.681.024,69
2079	307.041,15	1.095.741,90	-788.700,75	3.892.323,93
2080	256.738,65	941.334,08	-684.595,43	3.207.728,50
2081	212.815,80	801.734,93	-588.919,13	2.618.809,37
2082	174.816,11	676.928,28	-502.112,17	2.116.697,21
2083	142.239,43	566.572,04	-424.332,61	1.692.364,60
2084	114.553,37	469.907,59	-355.354,22	1.337.010,37
2085	91.227,35	385.958,96	-294.731,61	1.042.278,76
2086	71.749,04	313.577,76	-241.828,72	800.450,04
2087	55.643,77	251.653,09	-196.009,32	604.440,72
2088	42.472,81	199.104,67	-156.631,86	447.808,86
2089	31.837,38	154.914,64	-123.077,26	324.731,60
2090	23.379,14	118.173,59	-94.794,45	229.937,15
2091	16.775,29	88.093,32	-71.318,03	158.619,12
2092	11.733,09	63.987,97	-52.254,88	106.364,24
2093	7.980,40	45.159,30	-37.178,90	69.185,33
2094	5.265,62	30.868,80	-25.603,18	43.582,15
2095	3.363,40	20.374,50	-17.011,10	26.571,05
2096	2.076,97	12.948,53	-10.871,56	15.699,50
2097	1.241,03	7.928,11	-6.687,08	9.012,42
2098	719,36	4.689,06	-3.969,70	5.042,72
2099	405,87	2.691,35	-2.285,48	2.757,23

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	4.146.499,04	718.464,03	1.100.991,16	30.313,49	5.996.267,72
2026	4.110.535,58	707.168,42	1.376.729,24	62.640,86	6.257.074,10
2027	4.070.387,88	695.517,98	1.778.414,70	96.289,77	6.640.610,33
2028	4.025.045,54	683.446,66	2.259.327,46	131.636,91	7.099.456,57
2029	3.973.686,44	670.894,71	2.671.872,39	167.582,92	7.484.036,46
2030	3.915.719,08	599.177,11	3.075.847,45	204.420,95	7.795.164,59
2031	3.850.795,70	585.750,03	3.575.673,39	241.795,61	8.254.014,73
2032	3.778.761,91	571.870,98	3.917.887,26	279.760,57	8.548.280,72
2033	3.699.573,14	557.612,86	4.293.955,80	317.303,33	8.868.445,13
2034	3.613.316,86	543.029,65	4.459.910,33	354.575,98	8.970.832,82
2035	3.520.186,08	528.173,92	4.674.708,12	391.607,58	9.114.675,70
2036	3.420.440,09	513.026,91	4.822.108,01	428.256,10	9.183.831,11
2037	3.314.437,17	497.530,27	4.851.297,17	464.151,59	9.127.416,20
2038	3.202.584,23	469.968,19	5.399.005,31	498.520,12	9.570.077,85
2039	3.085.371,12	453.467,97	5.523.822,87	531.372,24	9.594.034,20
2040	2.963.392,89	436.297,61	5.874.417,32	562.097,75	9.836.205,57
2041	2.837.313,71	418.405,90	6.074.192,80	590.618,85	9.920.531,26
2042	2.707.892,96	399.830,80	6.453.992,32	616.473,96	10.178.190,04
2043	2.575.873,55	380.722,60	6.809.569,88	639.399,72	10.405.565,75
2044	2.441.934,45	361.291,71	6.923.685,52	660.206,68	10.387.118,36
2045	2.306.667,47	341.750,18	7.078.858,87	678.227,27	10.405.503,79
2046	2.170.517,11	322.232,38	7.195.346,43	693.830,16	10.381.926,08
2047	2.033.834,77	302.777,89	7.369.593,47	706.670,37	10.412.876,50
2048	1.896.938,07	283.357,21	7.326.686,10	717.166,58	10.224.147,96
2049	1.760.262,30	263.907,65	7.389.046,22	725.024,58	10.138.240,75
2050	1.624.443,29	244.410,20	7.326.195,50	729.945,70	9.924.994,69
2051	1.490.329,43	224.938,99	7.297.694,68	732.206,90	9.745.170,00
2052	1.358.839,88	205.671,51	7.134.540,40	732.320,28	9.431.372,07
2053	1.230.870,25	186.844,82	6.962.738,50	730.379,44	9.110.833,01
2054	1.107.232,12	168.738,07	6.788.026,82	726.419,00	8.790.416,01
2055	988.645,03	151.573,83	6.576.581,41	720.568,96	8.437.369,23
2056	875.805,14	135.500,46	6.344.841,88	712.658,54	8.068.806,02
2057	769.316,25	120.494,83	6.090.376,49	702.645,09	7.682.832,66
2058	669.814,59	106.506,49	5.830.430,84	690.480,66	7.297.232,58
2059	577.886,73	93.499,49	5.565.962,37	676.167,29	6.913.515,88
2060	493.877,62	81.467,24	5.297.829,66	659.767,99	6.532.942,51
2061	418.026,90	70.420,78	5.026.858,54	641.375,69	6.156.681,91
2062	350.276,30	60.384,96	4.753.918,72	621.082,27	5.785.662,25
2063	290.371,42	51.373,14	4.479.960,27	598.999,80	5.420.704,63
2064	237.921,13	43.367,66	4.206.114,20	575.249,28	5.062.652,27
2065	192.445,12	36.325,76	3.933.716,05	549.978,03	4.712.464,96
2066	153.484,55	30.172,85	3.664.371,74	523.350,10	4.371.379,24
2067	120.541,69	24.851,63	3.399.645,82	495.590,82	4.040.629,96
2068	93.076,94	20.307,93	3.141.054,19	466.976,85	3.721.415,91
2069	70.533,18	16.480,61	2.889.742,00	437.854,31	3.414.610,10
2070	52.357,83	13.299,70	2.646.768,72	408.522,96	3.120.949,21
2071	37.977,61	10.689,20	2.412.806,44	379.297,78	2.840.771,03
2072	26.821,42	8.564,42	2.188.489,61	350.424,40	2.574.299,85
2073	18.387,34	6.825,72	1.974.288,35	322.115,37	2.321.616,78
2074	12.225,61	5.380,59	1.770.440,44	294.566,33	2.082.612,97
2075	7.906,15	4.177,28	1.577.392,54	267.827,13	1.857.303,10
2076	5.021,10	3.191,96	1.395.688,83	241.881,44	1.645.783,33

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	3.178,35	2.404,29	1.225.898,89	216.724,62	1.448.206,15
2078	2.056,12	1.795,51	1.068.543,40	192.393,79	1.264.788,82
2079	1.386,88	1.341,51	924.001,37	169.012,14	1.095.741,90
2080	975,82	1.009,71	792.605,06	146.743,49	941.334,08
2081	702,31	766,91	674.442,26	125.823,45	801.734,93
2082	495,19	584,41	569.364,54	106.484,14	676.928,28
2083	330,03	437,22	476.880,68	88.924,11	566.572,04
2084	202,61	314,37	396.129,88	73.260,73	469.907,59
2085	110,30	213,99	326.135,44	59.499,23	385.958,96
2086	49,83	135,09	265.812,07	47.580,77	313.577,76
2087	16,49	76,48	214.122,77	37.437,35	251.653,09
2088	3,19	36,62	170.142,15	28.922,71	199.104,67
2089	0,30	13,27	133.037,10	21.863,97	154.914,64
2090	0,02	2,87	102.053,63	16.117,07	118.173,59
2091	0,00	0,22	76.542,87	11.550,23	88.093,32
2092	0,00	0,00	55.963,39	8.024,58	63.987,97
2093	0,00	0,00	39.777,04	5.382,26	45.159,30
2094	0,00	0,00	27.402,13	3.466,67	30.868,80
2095	0,00	0,00	18.231,57	2.142,93	20.374,50
2096	0,00	0,00	11.680,61	1.267,92	12.948,53
2097	0,00	0,00	7.204,52	723,59	7.928,11
2098	0,00	0,00	4.285,34	403,72	4.689,06
2099	0,00	0,00	2.471,38	219,97	2.691,35

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	1.686.559,69	1.686.749,96	16.316,77	590.521,62	0,00	129.053,18	4.165.003,50	8.274.204,72
2026	1.647.712,70	1.648.116,57	16.155,70	609.951,69	0,00	143.752,32	4.287.556,51	8.353.245,49
2027	1.581.431,97	1.582.047,02	15.980,31	638.525,14	0,00	164.747,22	4.400.330,53	8.383.062,19
2028	1.504.491,56	1.512.389,11	15.788,53	672.709,18	0,00	189.704,79	4.494.074,44	8.389.157,62
2029	1.433.388,34	1.441.426,18	15.578,75	701.360,39	0,00	211.177,00	4.563.460,36	8.366.391,02
2030	1.360.449,32	1.368.644,25	15.349,98	724.539,43	0,00	231.285,42	4.610.931,04	8.311.199,44
2031	1.272.992,43	1.290.000,90	15.101,54	758.723,77	0,00	256.977,98	4.638.693,71	8.232.490,33
2032	1.214.071,61	1.239.163,77	14.832,99	780.646,58	0,00	274.706,73	4.637.535,70	8.160.957,38
2033	1.134.998,06	1.160.104,90	14.543,66	804.498,83	0,00	293.995,16	4.616.697,70	8.024.838,31
2034	1.095.679,29	1.120.803,50	14.232,38	812.126,72	0,00	302.653,83	4.571.311,66	7.916.807,37
2035	1.050.634,26	1.081.897,63	13.897,50	822.843,01	0,00	313.636,36	4.514.605,09	7.797.513,85
2036	1.019.473,94	1.058.887,58	13.537,11	827.995,09	0,00	321.126,88	4.443.741,78	7.684.762,38
2037	1.000.666,86	1.039.839,88	13.149,17	823.792,18	0,00	322.570,64	4.363.091,88	7.563.110,61
2038	882.380,13	927.602,20	12.732,22	856.770,47	0,00	349.597,31	4.278.932,24	7.308.014,57
2039	837.168,44	881.986,88	12.285,33	858.555,22	0,00	355.488,55	4.157.233,24	7.102.717,65
2040	742.771,12	787.148,93	11.808,51	876.596,98	0,00	372.481,02	4.023.200,41	6.814.006,97
2041	676.780,24	720.676,90	11.302,22	882.879,25	0,00	381.750,73	3.860.606,12	6.533.995,46
2042	572.088,42	615.849,76	10.767,73	902.074,83	0,00	399.828,42	3.678.410,49	6.179.019,65
2043	462.959,63	506.076,28	10.206,75	919.014,32	0,00	416.501,58	3.463.255,13	5.778.013,69
2044	409.238,72	451.654,40	9.620,79	917.639,99	0,00	420.962,66	3.214.292,83	5.423.409,38
2045	339.557,79	381.141,18	9.010,94	919.009,70	0,00	427.315,65	2.947.245,28	5.023.280,55
2046	279.337,99	320.022,14	8.378,41	917.253,16	0,00	431.600,82	2.657.681,67	4.614.274,20
2047	203.811,79	243.528,58	7.724,97	919.558,97	0,00	438.628,69	2.347.382,00	4.160.635,00
2048	174.424,18	213.104,76	7.055,05	905.498,69	0,00	434.679,11	2.011.011,41	3.745.773,20
2049	119.530,67	157.105,58	6.376,63	899.098,61	0,00	435.863,63	1.662.474,85	3.280.449,96
2050	87.947,80	124.346,50	5.701,15	883.211,77	0,00	430.652,91	1.293.525,70	2.825.385,84
2051	48.123,07	83.273,64	5.042,59	869.814,84	0,00	427.052,69	911.566,75	2.344.873,57

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	36.142,59	69.971,46	4.414,52	846.436,89	0,00	416.654,35	513.430,80	1.887.050,61
2053	23.684,84	56.117,33	3.825,30	822.556,73	0,00	405.779,99	107.546,30	1.419.510,49
2054	10.147,91	41.109,44	3.281,92	798.685,66	0,00	394.734,36	0,00	1.247.959,29
2055	3.894,02	33.312,69	2.787,93	628.584,01	0,00	381.846,91	0,00	1.050.425,56
2056	0,00	27.809,73	2.344,24	601.126,05	0,00	367.943,60	0,00	999.223,62
2057	0,00	26.144,12	1.947,76	572.371,03	0,00	352.909,25	0,00	953.372,16
2058	0,00	24.433,90	1.595,80	543.643,83	0,00	337.612,71	0,00	907.286,24
2059	0,00	22.692,64	1.286,08	515.056,93	0,00	322.110,06	0,00	861.145,71
2060	0,00	20.933,04	1.016,54	0,00	0,00	306.452,49	0,00	328.402,07
2061	0,00	19.169,34	785,23	0,00	0,00	290.689,50	0,00	310.644,07
2062	0,00	17.416,35	590,33	0,00	0,00	274.868,93	0,00	292.875,61
2063	0,00	15.688,38	430,05	0,00	0,00	259.040,02	0,00	275.158,45
2064	0,00	13.998,01	302,35	0,00	0,00	243.259,38	0,00	257.559,74
2065	0,00	12.360,11	204,79	0,00	0,00	227.593,51	0,00	240.158,41
2066	0,00	10.794,08	134,02	0,00	0,00	212.122,65	0,00	223.050,75
2067	0,00	9.321,58	85,21	0,00	0,00	196.928,18	0,00	206.334,97
2068	0,00	7.962,01	51,88	0,00	0,00	182.091,10	0,00	190.104,99
2069	0,00	6.724,90	28,70	0,00	0,00	167.676,27	0,00	174.429,87
2070	0,00	5.617,39	13,46	0,00	0,00	153.742,87	0,00	159.373,72
2071	0,00	4.636,66	4,86	0,00	0,00	140.330,35	0,00	144.971,87
2072	0,00	3.777,51	1,16	0,00	0,00	127.472,97	0,00	131.251,64
2073	0,00	3.033,05	0,18	0,00	0,00	115.195,91	0,00	118.229,14
2074	0,00	2.395,24	0,04	0,00	0,00	103.512,60	0,00	105.907,88
2075	0,00	1.855,16	0,01	0,00	0,00	92.441,02	0,00	94.296,19
2076	0,00	1.404,26	0,00	0,00	0,00	82.000,87	0,00	83.405,13
2077	0,00	1.035,48	0,00	0,00	0,00	72.214,41	0,00	73.249,89
2078	0,00	740,98	0,00	0,00	0,00	63.104,30	0,00	63.845,28
2079	0,00	510,77	0,00	0,00	0,00	54.691,25	0,00	55.202,02
2080	0,00	334,61	0,00	0,00	0,00	46.997,01	0,00	47.331,62
2081	0,00	204,90	0,00	0,00	0,00	40.035,11	0,00	40.240,01
2082	0,00	115,59	0,00	0,00	0,00	33.808,58	0,00	33.924,17
2083	0,00	59,41	0,00	0,00	0,00	28.301,71	0,00	28.361,12
2084	0,00	26,84	0,00	0,00	0,00	23.477,31	0,00	23.504,15
2085	0,00	9,55	0,00	0,00	0,00	19.286,64	0,00	19.296,19
2086	0,00	2,07	0,00	0,00	0,00	15.672,37	0,00	15.674,44
2087	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	12.579,41	0,00	12.579,56
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.953,90	0,00	9.953,90
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.745,26	0,00	7.745,26
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.908,58	0,00	5.908,58
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.404,67	0,00	4.404,67
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,38	0,00	3.199,38
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,00	0,00	2.258,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,45	0,00	1.543,45
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,68	0,00	1.018,68
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,45	0,00	647,45
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,40	0,00	396,40
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,49	0,00	234,49
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,57	0,00	134,57

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	1.686.559,69	1.686.749,96	16.316,77	777.321,05	0,00	129.053,18	4.165.003,50	8.461.004,15
2026	1.647.712,70	1.648.116,57	16.155,70	1.151.066,39	0,00	143.752,32	4.297.606,32	8.904.410,00
2027	1.581.431,97	1.582.047,02	15.980,31	1.551.088,53	0,00	164.747,22	4.440.032,99	9.335.328,05
2028	1.504.491,56	1.512.389,11	15.788,53	1.610.001,51	0,00	189.704,79	4.585.008,81	9.417.384,31
2029	1.433.388,34	1.441.426,18	15.578,75	1.663.960,54	0,00	211.177,00	4.709.713,32	9.475.244,13
2030	1.360.449,32	1.368.644,25	15.349,98	1.713.039,85	0,00	231.285,42	4.816.840,29	9.505.609,11
2031	1.272.992,43	1.290.000,90	15.101,54	1.773.730,77	0,00	256.977,98	4.908.862,21	9.517.665,82
2032	1.214.071,61	1.239.163,77	14.832,99	1.822.780,66	0,00	274.706,73	4.976.846,64	9.542.402,40
2033	1.134.998,06	1.160.104,90	14.543,66	1.874.395,03	0,00	293.995,16	5.030.330,38	9.508.367,19
2034	1.095.679,29	1.120.803,50	14.232,38	1.910.434,93	0,00	302.653,83	5.064.758,19	9.508.562,11
2035	1.050.634,26	1.081.897,63	13.897,50	1.950.228,34	0,00	313.636,36	5.093.688,03	9.503.982,12
2036	1.019.473,94	1.058.887,58	13.537,11	1.985.138,23	0,00	321.126,88	5.114.632,71	9.512.796,45
2037	1.000.666,86	1.039.839,88	13.149,17	2.011.389,74	0,00	322.570,64	5.132.331,05	9.519.947,33
2038	882.380,13	927.602,20	12.732,22	2.075.535,37	0,00	349.597,31	5.153.449,22	9.401.296,45
2039	837.168,44	881.986,88	12.285,33	2.109.217,08	0,00	355.488,55	5.144.368,78	9.340.515,06
2040	742.771,12	787.148,93	11.808,51	2.159.902,49	0,00	372.481,02	5.130.729,45	9.204.841,53
2041	676.780,24	720.676,90	11.302,22	2.199.592,58	0,00	381.750,73	5.096.762,07	9.086.864,74
2042	572.088,42	615.849,76	10.767,73	2.252.978,04	0,00	399.828,42	5.051.910,81	8.903.423,18
2043	462.959,63	506.076,28	10.206,75	2.304.907,78	0,00	416.501,58	4.983.328,35	8.683.980,37
2044	409.238,72	451.654,40	9.620,79	2.339.342,80	0,00	420.962,66	4.890.707,06	8.521.526,42
2045	339.557,79	381.141,18	9.010,94	2.377.360,14	0,00	427.315,65	4.790.338,21	8.324.723,91
2046	279.337,99	320.022,14	8.378,41	2.413.109,13	0,00	431.600,82	4.678.392,25	8.130.840,75
2047	203.811,79	243.528,58	7.724,97	2.453.798,46	0,00	438.628,69	4.557.283,86	7.904.776,35
2048	174.424,18	213.104,76	7.055,05	2.479.020,24	0,00	434.679,11	4.422.348,07	7.730.631,42
2049	119.530,67	157.105,58	6.376,63	2.512.821,79	0,00	435.863,63	4.288.196,88	7.519.895,18
2050	87.947,80	124.346,50	5.701,15	2.538.077,68	0,00	430.652,91	4.147.329,89	7.334.055,94
2051	48.123,07	83.273,64	5.042,59	2.566.786,61	0,00	427.052,69	4.007.937,39	7.138.215,98
2052	36.142,59	69.971,46	4.414,52	2.586.500,20	0,00	416.654,35	3.867.683,26	6.981.366,38
2053	23.684,84	56.117,33	3.825,30	2.606.720,33	0,00	405.779,99	3.735.872,96	6.832.000,74
2054	10.147,91	41.109,44	3.281,92	2.627.746,10	0,00	394.734,36	3.613.271,78	6.690.291,51
2055	3.894,02	33.312,69	2.787,93	628.584,01	0,00	381.846,91	3.500.285,08	4.550.710,64
2056	0,00	27.809,73	2.344,24	601.126,05	0,00	367.943,60	3.291.182,85	4.290.406,47
2057	0,00	26.144,12	1.947,76	572.371,03	0,00	352.909,25	3.087.904,95	4.041.277,12
2058	0,00	24.433,90	1.595,80	543.643,83	0,00	337.612,71	2.891.989,27	3.799.275,50
2059	0,00	22.692,64	1.286,08	515.056,93	0,00	322.110,06	2.703.799,17	3.564.944,89
2060	0,00	20.933,04	1.016,54	0,00	0,00	306.452,49	2.523.646,06	2.852.048,13
2061	0,00	19.169,34	785,23	0,00	0,00	290.689,50	2.325.613,94	2.636.258,01
2062	0,00	17.416,35	590,33	0,00	0,00	274.868,93	2.136.215,13	2.429.090,74
2063	0,00	15.688,38	430,05	0,00	0,00	259.040,02	1.955.631,58	2.230.790,03
2064	0,00	13.998,01	302,35	0,00	0,00	243.259,38	1.784.014,18	2.041.573,92
2065	0,00	12.360,11	204,79	0,00	0,00	227.593,51	1.621.480,16	1.861.638,57
2066	0,00	10.794,08	134,02	0,00	0,00	212.122,65	1.468.105,70	1.691.156,45
2067	0,00	9.321,58	85,21	0,00	0,00	196.928,18	1.323.909,72	1.530.244,69
2068	0,00	7.962,01	51,88	0,00	0,00	182.091,10	1.188.850,99	1.378.955,98
2069	0,00	6.724,90	28,70	0,00	0,00	167.676,27	1.062.826,65	1.237.256,52
2070	0,00	5.617,39	13,46	0,00	0,00	153.742,87	945.685,02	1.105.058,74
2071	0,00	4.636,66	4,86	0,00	0,00	140.330,35	837.230,12	982.201,99
2072	0,00	3.777,51	1,16	0,00	0,00	127.472,97	737.239,10	868.490,74
2073	0,00	3.033,05	0,18	0,00	0,00	115.195,91	645.466,57	763.695,71
2074	0,00	2.395,24	0,04	0,00	0,00	103.512,60	561.650,42	667.558,30
2075	0,00	1.855,16	0,01	0,00	0,00	92.441,02	485.520,48	579.816,67
2076	0,00	1.404,26	0,00	0,00	0,00	82.000,87	416.791,71	500.196,84
2077	0,00	1.035,48	0,00	0,00	0,00	72.214,41	355.159,15	428.409,04

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	740,98	0,00	0,00	0,00	63.104,30	300.294,07	364.139,35
2079	0,00	510,77	0,00	0,00	0,00	54.691,25	251.839,13	307.041,15
2080	0,00	334,61	0,00	0,00	0,00	46.997,01	209.407,03	256.738,65
2081	0,00	204,90	0,00	0,00	0,00	40.035,11	172.575,79	212.815,80
2082	0,00	115,59	0,00	0,00	0,00	33.808,58	140.891,94	174.816,11
2083	0,00	59,41	0,00	0,00	0,00	28.301,71	113.878,31	142.239,43
2084	0,00	26,84	0,00	0,00	0,00	23.477,31	91.049,22	114.553,37
2085	0,00	9,55	0,00	0,00	0,00	19.286,64	71.931,16	91.227,35
2086	0,00	2,07	0,00	0,00	0,00	15.672,37	56.074,60	71.749,04
2087	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	12.579,41	43.064,21	55.643,77
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.953,90	32.518,91	42.472,81
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.745,26	24.092,12	31.837,38
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.908,58	17.470,56	23.379,14
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.404,67	12.370,62	16.775,29
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,38	8.533,71	11.733,09
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,00	5.722,40	7.980,40
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,45	3.722,17	5.265,62
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,68	2.344,72	3.363,40
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,45	1.429,52	2.076,97
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,40	844,63	1.241,03
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,49	484,87	719,36
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,57	271,30	405,87

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	77.416.421,98
2025	8.274.204,72	5.996.267,72	2.277.937,00	79.694.358,98
2026	8.353.245,49	6.257.074,10	2.096.171,39	81.790.530,37
2027	8.383.062,19	6.640.610,33	1.742.451,86	83.532.982,23
2028	8.389.157,62	7.099.456,57	1.289.701,05	84.822.683,28
2029	8.366.391,02	7.484.036,46	882.354,56	85.705.037,84
2030	8.311.199,44	7.795.164,59	516.034,85	86.221.072,69
2031	8.232.490,33	8.254.014,73	(21.524,40)	86.199.548,29
2032	8.160.957,38	8.548.280,72	(387.323,34)	85.812.224,95
2033	8.024.838,31	8.868.445,13	(843.606,82)	84.968.618,13
2034	7.916.807,37	8.970.832,82	(1.054.025,45)	83.914.592,68
2035	7.797.513,85	9.114.675,70	(1.317.161,85)	82.597.430,83
2036	7.684.762,38	9.183.831,11	(1.499.068,73)	81.098.362,09
2037	7.563.110,61	9.127.416,20	(1.564.305,59)	79.534.056,50
2038	7.308.014,57	9.570.077,85	(2.262.063,28)	77.271.993,22
2039	7.102.717,65	9.594.034,20	(2.491.316,55)	74.780.676,68
2040	6.814.006,97	9.836.205,57	(3.022.198,60)	71.758.478,08
2041	6.533.995,46	9.920.531,26	(3.386.535,80)	68.371.942,27
2042	6.179.019,65	10.178.190,04	(3.999.170,39)	64.372.771,89
2043	5.778.013,69	10.405.565,75	(4.627.552,06)	59.745.219,82
2044	5.423.409,38	10.387.118,36	(4.963.708,98)	54.781.510,85
2045	5.023.280,55	10.405.503,79	(5.382.223,24)	49.399.287,60
2046	4.614.274,20	10.381.926,08	(5.767.651,88)	43.631.635,72
2047	4.160.635,00	10.412.876,50	(6.252.241,50)	37.379.394,22
2048	3.745.773,20	10.224.147,96	(6.478.374,76)	30.901.019,46
2049	3.280.449,96	10.138.240,75	(6.857.790,79)	24.043.228,67
2050	2.825.385,84	9.924.994,69	(7.099.608,85)	16.943.619,82
2051	2.344.873,57	9.745.170,00	(7.400.296,43)	9.543.323,39
2052	1.887.050,61	9.431.372,07	(7.544.321,46)	1.999.001,93
2053	1.419.510,49	9.110.833,01	(7.691.322,52)	-
2054	1.247.959,29	8.790.416,01	(7.542.456,72)	-
2055	1.050.425,56	8.437.369,23	(7.386.943,67)	-
2056	999.223,62	8.068.806,02	(7.069.582,40)	-
2057	953.372,16	7.682.832,66	(6.729.460,50)	-
2058	907.286,24	7.297.232,58	(6.389.946,34)	-
2059	861.145,71	6.913.515,88	(6.052.370,17)	-
2060	328.402,07	6.532.942,51	(6.204.540,44)	-
2061	310.644,07	6.156.681,91	(5.846.037,84)	-
2062	292.875,61	5.785.662,25	(5.492.786,64)	-
2063	275.158,45	5.420.704,63	(5.145.546,18)	-
2064	257.559,74	5.062.652,27	(4.805.092,53)	-
2065	240.158,41	4.712.464,96	(4.472.306,55)	-
2066	223.050,75	4.371.379,24	(4.148.328,49)	-
2067	206.334,97	4.040.629,96	(3.834.294,99)	-
2068	190.104,99	3.721.415,91	(3.531.310,92)	-
2069	174.429,87	3.414.610,10	(3.240.180,23)	-
2070	159.373,72	3.120.949,21	(2.961.575,49)	-
2071	144.971,87	2.840.771,03	(2.695.799,16)	-
2072	131.251,64	2.574.299,85	(2.443.048,21)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	118.229,14	2.321.616,78	(2.203.387,64)	-
2074	105.907,88	2.082.612,97	(1.976.705,09)	-
2075	94.296,19	1.857.303,10	(1.763.006,91)	-
2076	83.405,13	1.645.783,33	(1.562.378,20)	-
2077	73.249,89	1.448.206,15	(1.374.956,26)	-
2078	63.845,28	1.264.788,82	(1.200.943,54)	-
2079	55.202,02	1.095.741,90	(1.040.539,88)	-
2080	47.331,62	941.334,08	(894.002,46)	-
2081	40.240,01	801.734,93	(761.494,92)	-
2082	33.924,17	676.928,28	(643.004,11)	-
2083	28.361,12	566.572,04	(538.210,92)	-
2084	23.504,15	469.907,59	(446.403,44)	-
2085	19.296,19	385.958,96	(366.662,77)	-
2086	15.674,44	313.577,76	(297.903,32)	-
2087	12.579,56	251.653,09	(239.073,53)	-
2088	9.953,90	199.104,67	(189.150,77)	-
2089	7.745,26	154.914,64	(147.169,38)	-
2090	5.908,58	118.173,59	(112.265,01)	-
2091	4.404,67	88.093,32	(83.688,65)	-
2092	3.199,38	63.987,97	(60.788,59)	-
2093	2.258,00	45.159,30	(42.901,30)	-
2094	1.543,45	30.868,80	(29.325,35)	-
2095	1.018,68	20.374,50	(19.355,82)	-
2096	647,45	12.948,53	(12.301,08)	-
2097	396,40	7.928,11	(7.531,71)	-
2098	234,49	4.689,06	(4.454,57)	-
2099	134,57	2.691,35	(2.556,78)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	287
Folha Salarial Ativos	R\$1.044.965,01
Idade Média de Ativos	45,6 anos
Nº de Servidores Inativos	121
Folha dos Inativos	R\$384.445,62
Idade Média de Inativos	63,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,38% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **21,00 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,93% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em três anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,45pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,38% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,82 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,61 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,62 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,04 anos	5,18% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,04 anos	5,18% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	21,00 anos	4,93%+ 0,30% = 5,38% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,053371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	32.553.532,00		16.487.997,76		50,65%
2021	35.956.206,42	10,45%	16.945.398,33	2,77%	47,13%
2022	41.898.876,30	16,53%	20.886.664,07	23,26%	49,85%
2023	44.066.021,60	5,17%	21.626.189,93	3,54%	49,08%
2024	50.019.127,08	13,51%	22.251.615,83	2,89%	44,49%
% Média Anual da RCL (1)		11,34%		7,78%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		4,92%		1,57%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		2.339.987,35
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		4.712.893,06
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	4.783.023,38	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		6.398.329,20
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		18.436.737,83
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.898.752,68	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	19.639.573,18	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	50.019.127,08	6.398.329,20	0,127918	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		24.835.067,03	0,496511	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	4.783.023,38	15.128.605,10	2.339.987,35	0,00	0,00	22.251.615,83
2025	4.858.234,72	13.473.798,71	2.080.354,52	0,00	0,00	20.412.387,95
2026	4.934.628,72	13.608.536,75	2.101.158,07	0,00	0,00	20.644.323,55
2027	5.012.224,00	13.744.622,21	2.122.169,67	0,00	0,00	20.879.015,88
2028	5.091.039,44	13.882.068,35	2.143.391,35	0,00	0,00	21.116.499,14
2029	5.171.094,22	14.020.888,98	2.164.825,26	0,00	0,00	21.356.808,45
2030	5.252.407,83	14.161.097,77	2.186.473,50	0,00	0,00	21.599.979,09
2031	5.335.000,07	14.302.708,74	2.208.338,23	0,00	0,00	21.846.047,04
2032	5.418.891,04	14.445.735,86	2.230.421,62	0,00	0,00	22.095.048,52
2033	5.504.101,17	14.590.193,29	2.252.725,84	0,00	0,00	22.347.020,30
2034	5.590.651,20	14.736.095,20	2.275.253,10	0,00	0,00	22.601.999,50
2035	5.678.562,19	14.883.456,24	2.298.005,64	0,00	0,00	22.860.024,08
2036	5.767.855,56	15.032.290,75	2.320.985,69	0,00	0,00	23.121.132,00
2037	5.858.553,03	15.182.613,61	2.344.195,54	0,00	0,00	23.385.362,18
2038	5.950.676,69	15.334.439,69	2.367.637,49	0,00	0,00	23.652.753,87
2039	6.044.248,96	15.487.784,15	2.391.313,87	0,00	0,00	23.923.346,98
2040	6.139.292,62	15.642.662,04	2.415.227,02	0,00	0,00	24.197.181,67
2041	6.235.830,80	15.799.088,85	2.439.379,32	0,00	0,00	24.474.298,97
2042	6.333.887,02	15.957.079,56	2.463.773,08	0,00	0,00	24.754.739,66
2043	6.433.485,13	16.116.650,38	2.488.410,82	0,00	0,00	25.038.546,33
2044	6.534.649,39	16.277.816,69	2.513.294,90	0,00	0,00	25.325.760,98
2045	6.637.404,42	16.440.594,97	2.538.427,86	0,00	0,00	25.616.427,26
2046	6.741.775,24	16.605.000,98	2.563.812,15	0,00	0,00	25.910.588,37
2047	6.847.787,25	16.771.051,08	2.589.450,29	0,00	0,00	26.208.288,62
2048	6.955.466,26	16.938.761,46	2.615.344,77	0,00	0,00	26.509.572,49
2049	7.064.838,49	17.108.149,19	2.641.498,23	0,00	0,00	26.814.485,91
2050	7.175.930,55	17.279.230,52	2.667.913,19	0,00	0,00	27.123.074,27
2051	7.288.769,50	17.452.023,07	2.694.592,36	0,00	0,00	27.435.384,93
2052	7.403.382,80	17.626.542,86	2.721.538,22	0,00	0,00	27.751.463,88
2053	7.519.798,36	17.802.808,53	2.748.753,64	0,00	0,00	28.071.360,52
2054	7.638.044,50	17.980.836,69	2.776.241,18	0,00	0,00	28.395.122,38
2055	7.758.150,03	18.160.645,22	2.804.003,62	0,00	0,00	28.722.798,87
2056	7.880.144,17	18.342.251,62	2.832.043,65	0,00	0,00	29.054.439,44
2057	8.004.056,63	18.525.674,16	2.860.364,09	0,00	0,00	29.390.094,88
2058	8.129.917,56	18.710.930,64	2.888.967,69	0,00	0,00	29.729.815,90
2059	8.257.757,62	18.898.040,07	2.917.857,39	0,00	0,00	30.073.655,08

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	50.019.127,08	22.251.615,83	79.881.158,41	2042	118.755.445,34	24.754.739,66	90.905.335,63
2025	52.480.526,99	20.412.387,95	82.528.494,31	2043	124.599.302,67	25.038.546,33	89.039.743,69
2026	55.063.050,35	20.644.323,55	85.223.212,03	2044	130.730.731,39	25.325.760,98	86.958.963,82
2027	57.772.657,56	20.879.015,88	87.541.139,77	2045	137.163.882,65	25.616.427,26	84.707.878,48
2028	60.615.602,29	21.116.499,14	89.532.347,44	2046	143.913.603,96	25.910.588,37	82.199.778,34
2029	63.598.445,99	21.356.808,45	91.242.791,96	2047	150.995.473,49	26.208.288,62	79.706.261,79
2030	66.728.072,96	21.599.979,09	92.506.443,05	2048	158.425.835,96	26.509.572,49	77.087.916,22
2031	70.011.706,29	21.846.047,04	93.500.564,73	2049	166.221.840,43	26.814.485,91	74.496.977,47
2032	73.456.924,50	22.095.048,52	94.140.486,80	2050	174.401.479,83	27.123.074,27	71.890.023,45
2033	77.071.679,05	22.347.020,30	94.678.216,09	2051	182.983.632,53	27.435.384,93	69.440.017,76
2034	80.864.312,69	22.601.999,50	95.067.522,51	2052	191.988.105,88	27.751.463,88	67.161.185,50
2035	84.843.578,69	22.860.024,08	95.396.487,85	2053	201.435.681,91	28.071.360,52	65.061.061,00
2036	89.018.661,09	23.121.132,00	95.789.018,98	2054	211.348.165,36	28.395.122,38	61.174.402,41
2037	93.399.195,84	23.385.362,18	95.620.237,58	2055	221.748.433,92	28.722.798,87	57.396.002,86
2038	97.995.293,08	23.652.753,87	95.366.718,44	2056	232.660.491,11	29.054.439,44	53.754.447,31
2039	102.817.560,47	23.923.346,98	94.735.354,40	2057	244.109.521,61	29.390.094,88	50.256.490,24
2040	107.877.127,66	24.197.181,67	93.901.687,88	2058	256.121.949,44	29.729.815,90	46.907.919,24
2041	113.185.671,96	24.474.298,97	92.626.921,01	2059	268.725.498,92	30.073.655,08	43.227.024,86

ANEXO 9.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	44,49%	-13,28%	-	2042	20,85%	-59,37%	-1,86%
2025	38,90%	-24,18%	+3,31%	2043	20,10%	-60,83%	-2,05%
2026	37,49%	-26,92%	+3,27%	2044	19,37%	-62,24%	-2,34%
2027	36,14%	-29,55%	+2,72%	2045	18,68%	-63,59%	-2,59%
2028	34,84%	-32,09%	+2,27%	2046	18,00%	-64,90%	-2,96%
2029	33,58%	-34,54%	+1,91%	2047	17,36%	-66,17%	-3,03%
2030	32,37%	-36,90%	+1,38%	2048	16,73%	-67,38%	-3,28%
2031	31,20%	-39,17%	+1,07%	2049	16,13%	-68,55%	-3,36%
2032	30,08%	-41,37%	+0,68%	2050	15,55%	-69,68%	-3,50%
2033	29,00%	-43,48%	+0,57%	2051	14,99%	-70,77%	-3,41%
2034	27,95%	-45,52%	+0,41%	2052	14,45%	-71,82%	-3,28%
2035	26,94%	-47,48%	+0,35%	2053	13,94%	-72,84%	-3,13%
2036	25,97%	-49,37%	+0,41%	2054	13,44%	-73,81%	-5,97%
2037	25,04%	-51,19%	-0,18%	2055	12,95%	-74,75%	-6,18%
2038	24,14%	-52,95%	-0,27%	2056	12,49%	-75,66%	-6,34%
2039	23,27%	-54,64%	-0,66%	2057	12,04%	-76,53%	-6,51%
2040	22,43%	-56,28%	-0,88%	2058	11,61%	-77,37%	-6,66%
2041	21,62%	-57,85%	-1,36%	2059	11,19%	-78,18%	-7,85%